



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 006 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Projeto de Lei Ordinária

RECEBIDO SOB Nº 07/2023

Em 09/02/2023

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 10.651.834,60 (DEZ MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal proceder abertura no orçamento vigente, de Suplementação na importância de R\$ 10.651.834,60 (dez milhões, seiscientos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

	Categoria	Descrição	Ficha	FR	Valor
01		PODER EXECUTIVO			
01.06		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
01.06.01		GESTÃO DO SUS			
10.122.0002.2015	4.4.90.51	Manutenção do Departamento de Saúde			
		OBRAS E INSTALAÇÕES	433	2	1.000.000,00
01.06.02		ATENÇÃO BÁSICA			
10.301.0004.2018		Manutenção da Atenção Primária à Saúde - A			
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	434	2	100.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	435	2	50.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	436	5	50.000,00
10.301.0004.2019		Assistência Farmacêutica Básica			
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	430	2	100.000,00
01.07		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
01.07.01		MANUT. DOS SERV. EDUCACIONAIS			
12.361.0005.2023		Manutenção dos Serviços Educacionais			
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	437	5	7.910.422,60
01.09		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E			
01.09.01		SERVIÇO			
15.452.0002.2001		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E			

Assinado por 1 pessoa: VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil.com.br/verificacao/F68D-227E-1F7C-3362>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

01.10	4.4.90.51	SERVIÇOS	439	5	723.352,00
01.10.01		Manutenção do Departamento			
26.782.0002.2001		OBRAS E INSTALAÇÕES			
	4.4.90.52	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE	438	2	510.000,00
		TRANSPORTES E			
01.12		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE			
01.12.01		TRANSPORTES E OF			
27.812.0002.2001		Manutenção do Departamento			
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	431	5	100.000,00
	4.4.90.52	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES	432	5	100.000,00
		E LAZ			
		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES			
		E LAZER			
		Manutenção do Departamento			
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			

Total da Suplementação

10.651.834,60

Art. 2º O presente crédito adicional suplementar dar-se-á pelo superávit financeiro do exercício anterior apurado no fechamento do exercício através do Balanço Patrimonial no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar dar-se-á pelo provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 9.351.834,60 (nove milhões trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), referente a convênios firmados com o Governo Estadual e Governo Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se as peças de planejamento do PPA - Plano Plurianual Lei 2009/21 – 2022 a 2025; LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei 2059/22 e LOA – Lei Orçamentária Anual Lei 2060/22, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 2 de fevereiro de 2023

CIENTE

Autue-se para tramitação
Encaminhe-se para as Comissões
competentes

Em 03 / 02 / 22

Paulo Pereira

Presidente

Câmara Municipal de Miracatu

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRAR

À consideração do Sr. Presidente

Em 03 / 02 / 23 **Everton da Silva Alcântara**
RG: 41.658.532-6
Diretor de Secretaria da
Câmara Municipal de Miracatu

Câmara Municipal de Miracatu - SP



PROTOCOLO GERAL 109/2023
Data: 03/02/2023 - Horário: 09:05
Legislativo

Assinado por 1 pessoa: VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/F68D-227E-1F7C-3362>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Mensagem ao Projeto de Lei nº 006/2023

Miracatu, 2 de fevereiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Temos a honra de encaminhar a consideração dos Vereadores dessa Egrégia Casa de Leis por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 006/2023, que autoriza o Executivo Municipal a realizar abertura crédito adicional orçamentária e suplementar ao orçamento vigente.

O presente Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar, visa atender o necessário suporte financeiro para fins de atendimento aos seguintes convênios firmados com o Governo Federal e Governo Estadual:

- 1 – Reforma da Farmácia (telhado) - Superávit
- 2 – Aquisição de Playground – Excesso de Arrecadação
- 3 – Aquisição de Academias ao ar livre – Excesso de Arrecadação
- 4 – Reforma dos Postos de Saúde - Superávit
- 5 – Aquisição de Veículos (3 unidades) para o Deptº de Saúde - Superávit
- 6 – Construção da Escola de Oliveira Barros – Excesso de Arrecadação
- 7 – Aquisição de Caminhão – Excesso de Arrecadação
- 8 – Reforma da Praça Julia Athaide – Excesso de Arrecadação

Os valores de Superávit já foram recebidos e encontram-se em conta bancária da Prefeitura para fins de continuidade aos convênios, enquanto os valores com Excesso de Arrecadação são valores esperados dos repasses para início das aquisições/reformas.

Solicito a esta Egrégia Casa de Leis apreciação e aprovação em regime de urgência, para que possamos efetuar o atendimento das demandas do nosso município, objeto do presente Projeto de Lei.

Na oportunidade renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Miracatu-SP

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/F68D-227E-1F7C-3362> e informe o código F68D-227E-1F7C-3362





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F68D-227E-1F7C-3362

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ (CPF 376.XXX.XXX-27) em 02/02/2023 17:28:02 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/F68D-227E-1F7C-3362>